



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro, sanciono e promulgo a seguinte:

Lei Municipal nº. 671 , de 21 de fevereiro de 2013.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir nas Unidades Orçamentárias abaixo descritas Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil, oitocentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa de Requalificação de Unidades Básicas – Informatização e Telessaúde

Recurso Vinculado:

Funcional	Ficha	Elemento	Fonte de Recurso	Valor
10.301.0061.1.329	124	3.3.90.30.51	16.004.042	6.000,00
10.301.0061.1.329	125	4.4.90.52.01	16.004.042	10.800,00
Total	UBS – Informatização e Telessaúde			16.800,00

Artigo 2º - O presente crédito será coberto na importância de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais), com recursos provenientes do SUS do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – Informatização e Telessaúde, conforme Portaria nº. 2.815, de 29 de novembro de 2011.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Rio Claro-RJ., 21 de fevereiro de 2013


Dr. Raul Machado
Prefeito

